

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2022 | Edição: 186 | Seção: 3 | Página: 179

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL EXECUÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (Cremers), por seu Presidente, com fundamento nos arts.104 e 105 do Código de Processo Ético-Profissional, em execução da decisão transitada em julgado no Processo Ético Profissional n° 29/2017, torna público que foi aplicada ao médico JOÃO FRANCISCO DE ASSIS COLARES PERES (CREMERS n° 7870) a pena de CENSURA PÚBLICA, prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei Federal n° 3.268/57, por infração ao artigo 81 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM n° 1.931/09), cujos fatos também estão previstos no artigo 81 do CEM de 2018 (Resolução CFM n° 2.217/18) - Processo Ético Profissional n° 01/2017.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2022.

CARLOS ORLANDO PASQUALOTTO FETT SPARTA DE SOUZA
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.